



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel urbano destinado ao funcionamento de almoxarifado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei



n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a locação considerando que a administração pública não disponibiliza de imóvel adequado para o funcionamento de almoxarifado para a Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, considerando a avaliação prévia desta PREFEITURA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **BENEDITA DE LIMA BARBOSA**, no valor de R\$ **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**., levando-se em consideração proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação da autoridade competente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei 8.666/93.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de janeiro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente